

PORTARIA Nº 039/2026

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAOCARA - ITAPREV, NA FORMA DO ART. 33, §1º, I DA LEI MUNICIPAL Nº 823/2009 (REDAÇÃO DADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1402/2022) E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Resolve:

RETIFICAR a portaria nº 060/2025, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TEC-RJ, sob o processo nº 205.755-6/2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONCEDER, pensão por morte com fundamentos no **art. 40 §7º I da CRFB/88 c/c parágrafo único do art. 6-A da EC 41/2003 (inserido pela EC 70/2012)** ao segurado **ADILSON MAGNO PEREIRA RIBEIRO** (cônjuge) dependente da ex-servidora INATIVA, deste Instituto, em decorrência de óbito ocorrido em **19/10/2025**, senhora:

JANE SALLES CAMARA RIBEIRO, ex-servidora da prefeitura Municipal, lotada na **Secretaria Municipal de educação** sob a matrícula nº 016497-01, na função de **merendeira**, **Lei Municipal nº1457/2022 referência salarial quadro XVI nível C**, admitida através de concurso público pela portaria nº 098/2002, aposentada por invalidez pela portaria nº 015/2025, devidamente registrada pelo TCE-RJ processo sob o nº 221.384-7/2025.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Proventos Lei Municipal nº1457/2022 quadro XVI nível C	2.012,71
ATS (Quinquênio – 20 %) art. 174 da Lei Municipal nº 79/82.	402,54
Totalizando	2.415,25

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data do óbito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itaocara, 23 de setembro de 2026.

Priscilla Soares Curty
Diretora Presidente
ITAPREV

PUBLICAÇÃO

Data: ____a____/____/____

Jornal: _____

Edição nº: _____